



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de maio de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), com recurso o Excesso de Arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, este projeto de lei visa abertura de crédito referente a repasse através da Lei Aldir Blanc com a finalidade para que entes públicos possam destinar recursos adicionais para a execução de projetos culturais.

Os recursos recebidos serão destinados ao fomento do Sistema Nacional de Cultura através de ações culturais em nosso Município, atuando como complemento da construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de Lei, em Regime de Urgência Urgentíssima, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4493 /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 167.500,00 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.....R\$ 167.500,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Turismo, Esportes, Cultura e Lazer.....R\$ 167.500,00

13 – Cultura

392– Difusão Cultural

0044 – Desenvolvimento Cultural

Atividade 2.038 – Promoção e Difusão da Cultura e da Arte..... R\$ 167.500,00

3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas..... R\$ 90.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais R\$ 51.000,00

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros Pagos a Pessoas físicas..... R\$ 26.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 167.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração